
RESOLUÇÃO Nº 024/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria Interministerial MP/MF/MCT N.127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto n.6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênio e contratos de repasse e dá outras providências.

Considerando a Portaria N. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, que estabelece que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distritos Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade de Sangue e Hemoderivados.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as propostas do município de Itaguaçu, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos da Emenda Parlamentar Federal n. 20290002, ano 2014, no valor de \$100.000,00 (cem mil reais), do Senador **Magno Pereira Malta**.

- proposta n.14726.1750001/14-001- \$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde: Barro Preto – CNES 2444968, Sobreiro – CNES 2445042, Paraju – CNES 3994031 e Itaimbé – CNES 2445018, Sede CNES 3135764.
- proposta n.14726.1750001/14-003 - \$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde de Sobreiro - CNES 2445042.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de março de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde